



Prefeitura Municipal de Jaborandi

ESTADO DA BAHIA
Av. Francisco Moreira Alves, 45 - CEP 47.655-000 - Tel.: (077) 683-2138 - Fax: 683-2152
CNPJ 13.245.568/0001-14

LEI N.º 122/1997.

Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município de JABORANDI - Estado da Bahia, para o Exercício Financeiro de 1998 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JABORANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Municipal de JABORANDI - Estado da Bahia, para o exercício Financeiro de 1998, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, estima a RECEITA e R\$ 6.870,000,00 (SEIS MILHÕES OITOCENTOS E SETENTA MIL REAIS) e fixa a DESPESA em igual importância.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos, rendas e outras receitas na forma da Legislação em vigor, observando o seguinte desdobramento:

1.0 - RECEITAS CORRENTES	R\$ 5.398.450,00
11 - Receitas Tributária	R\$ 200.000,00
12 - Receita de Contribuições	R\$ 34.000,00
13 - Receita Patrimonial.....	R\$ 35.000,00
15 - Receita Industrial	R\$ 1.000,00
17 - Transferências Correntes	R\$ 5.086.450,00
19 - Outs, Receitas Correntes	R\$ 42.000,00
2.0 RECEITAS DE CAPITAL.....	R\$ 1.471.550,00
2.1 - Operações de Crédito	R\$ 353.000,00
2.2 - Alienação de Bens.....	R\$ 52.000,00
2.4 - Transferências de Capital	R\$ 1.066.550,00
TOTAL DA RECEITA ESTIMADA	R\$ 6.870.000,00

Art. 3º - A Despesa será realizada de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos, distribuída por ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO, e conforme o seguinte desdobramento:

a) - DESPESAS POR ÓRGÃOS:

1.00 - Câmara Municipal	R\$ 328.000,00
2.00 - Gabinete do Prefeito e Ação Social	R\$ 646.000,00
2.10 - Secretaria de Administração e Finanças	R\$ 553.000,00
2.20 - Secretaria de Educação e Cultura	R\$ 2.594.000,00
2.30 - Secretaria de Saúde	R\$ 977.000,00
2.40 - Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo.....	R\$ 1.772.000,00
TOTAL	R\$ 6.870.000,00



Prefeitura Municipal de Jaborandi

ESTADO DA BAHIA

Av. Francisco Moreira Alves, 45 - CEP 47.655-000 - Tel.: (077) 683-2138 - Fax: 683-2152
CNPJ 13.245.568/0001-14

b) - DESPESAS POR FUNÇÕES PROGRAMÁTICAS:

01 - Legislativa	R\$	328.000,00
02 - Judiciária.....	R\$	38.000,00
03 - Administração e Planejamento	R\$	894.000,00
05 - Comunicações	R\$	17.000,00
06 - Defesa Nacional e Segurança Pública.....	R\$	10.000,00
08 - Educação e Cultura.....	R\$	2.594.000,00
10 - Habitação e Urbanismo.....	R\$	875.000,00
13 - Saúde e Saneamento	R\$	1.161.000,00
15 - Assistência e Previdência	R\$	446.000,00
16 - Transporte	R\$	507.000,00
TOTAL	R\$	6.870.000,00

c) - DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICAS:

3 - DESPESAS CORRENTES	R\$	4.859.000,00
31 - Despesas de Custeio	R\$	4.645.000,00
32 - Transferências Correntes	R\$	214.000,00
4 - DESPESAS DE CAPITAL	R\$	2.011.000,00
41 - Investimentos	R\$	1.837.000,00
42 - Inversões Financeiras	R\$	75.000,00
43 - Transferência de Capital	R\$	99.000,00
TOTAL	R\$	6.870.000,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

- I - Realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Receita estimada;
- II - Abre Crédito suplementar até o limite de 100% (cem por cento) do presente Orçamento nos termos do Artigo 7º e 43º da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a 01 de Janeiro de 1988.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JABORANDI -BA, em 04 de Novembro de 1997.

SANCIONO A PRESENTE
LEI EM 04/11/97.


JOSÉ DIAS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL


PORFÍRIO JOSÉ FOGAÇA NETO
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO